

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

(Processo Administrativo nº 330/2026)

ID CIDADES: 2026.062L0200001.09.0020

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 19/2026, visando à **contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas e a prestação de serviços de manutenção preventiva, consistentes na substituição de componentes e realização de troca de óleo**, nos veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Termo de Referência em anexo, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Dia 21/05/2026 (quinta-feira) até às 17:00 horas.
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala do Departamento de Compras e Licitações, ou por meio eletrônico, pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br Informações na sala do Departamento de Compras e Licitações.

1.2. As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) **presencialmente no Departamento de Compras e Licitações** ou **encaminhá-las por e-mail**, no endereço constante do item 1.1, até às 17 horas do dia 21/05/2026 (quinta-feira), em envelope lacrado ou por meio eletrônico.

1.3. O envelope ou o e-mail deverá conter os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE PREÇOS

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.

Aviso de Dispensa de Licitação nº 19/2026.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

CNPJ: _____

1.4. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, **em até 02 (dois) dias úteis** após a convocação. Na hipótese de não comprovação das condições de habilitação, será convocada a empresa subsequente, observada a ordem de classificação das propostas.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas e a prestação de serviços de manutenção preventiva, consistentes na substituição de componentes e realização de troca de óleo**, nos veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

2.2. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

3. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente dispensa tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de óleo lubrificante, filtros e demais itens correlatos destinados à

manutenção preventiva dos veículos oficiais da Câmara Municipal. A contratação mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento, a segurança, a conservação e a confiabilidade da frota utilizada nas atividades institucionais e administrativas, garantindo a continuidade dos serviços públicos, prevenindo falhas mecânicas e reduzindo custos com manutenções corretivas futuras.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

4.1. O presente Aviso será divulgado e permanecerá disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. As propostas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES ou encaminhadas via e-mail, conforme endereço informado no item 1.1 deste Aviso.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 21/05/2026 (quinta-feira) até às 17:00 horas.**

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação e formalização da contratação, a empresa deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como demais documentos indispensáveis à verificação de sua aptidão para contratar com a Administração Pública, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação formal da Administração.

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

- Declaração de que não emprega menor em condições proibidas pela legislação vigente.

6. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

6.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

6.2. O critério de julgamento será o de **menor preço global**, em razão da necessidade de execução integrada do fornecimento das peças e da prestação dos serviços, visando garantir compatibilidade técnica, eficiência operacional e economicidade.

6.3. No valor da proposta deverão estar incluídas todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, custos com transporte, frete, entrega, seguros, deslocamento, mão de obra, materiais, bem como quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários ao pleno cumprimento do objeto da contratação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente justificado.

7.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de dispensa não gera direito à indenização.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Santa Maria de Jetibá, 18 de maio de 2026.

ROSELI BONING BRAUN

Agente de Contratações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITENTE

1.1. A unidade requisitante da presente contratação é a Assessoria de Transportes da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas e a prestação de serviços de manutenção preventiva, consistentes na substituição de componentes e realização de troca de óleo, nos veículos oficiais abaixo relacionados, pertencentes à frota da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES:

- Toyota Corolla, ano 2008, placa MRB-6745;
- Toyota Corolla, ano 2012, placa ODG-3961.

2.2. Os itens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, nos termos da legislação vigente, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento, a segurança, a conservação e a confiabilidade dos veículos oficiais utilizados nas atividades institucionais e administrativas da Câmara Municipal.

3.2. A manutenção preventiva, com a substituição periódica de óleo lubrificante e de componentes correlatos, é medida indispensável para preservar a vida útil dos veículos, prevenir falhas mecânicas, reduzir riscos de interrupção dos serviços e evitar custos maiores com manutenções corretivas futuras.

3.3. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, atendendo ao interesse público e às demandas operacionais da Câmara Municipal.

4. OBJETIVOS

4.1. A presente contratação tem por objetivo manter os veículos oficiais em condições adequadas de uso, segurança e desempenho, assegurando a regularidade das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal.

4.2. Busca-se, ainda, promover a manutenção preventiva da frota, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a eficiência na prestação dos serviços.

5. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1. O objeto da presente contratação compreende o fornecimento das peças automotivas e a execução dos serviços abaixo especificados:

Item	Quantidade	Tipo	Descrição
01	01	peça	Filtro de cabine do Corolla 2008
02	01	Peça	Filtro Blindado de Óleo do Corolla 2008
03	01	Peça	Filtro de ar do motor do Corolla 2008
04	01	Peça	Filtro de Combustível do Corolla 2008
05	04	Litro	Óleo lubrificante 5W-30 Sintético
06	01	Serviço	Serviço de troca de óleo e filtros do Corolla 2008
07	01	Peça	Filtro de cabine do Corolla 2012
08	01	Peça	Filtro Blindado de Óleo do Corolla 2012
09	01	Peça	Filtro de ar do motor do Corolla 2012
10	01	Peça	Filtro de Combustível do Corolla 2012
11	05	Litro	Óleo lubrificante 5W-30 Sintético
12	01	Serviço	Serviço de troca de óleo e filtros do Corolla 2012

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118

Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

- 6.1. O fornecimento das peças e a execução dos serviços deverão ocorrer de forma integrada, mediante prévio agendamento com a Assessoria de Transportes da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.
- 6.2. Os serviços deverão ser executados em estabelecimento da contratada, com estrutura adequada à realização dos procedimentos de manutenção preventiva descritos neste Termo de Referência.
- 6.3. Considerando a natureza do objeto, os custos indiretos relacionados ao deslocamento dos veículos oficiais, tais como consumo de combustível, tempo de deslocamento, utilização de servidor/motorista e eventual necessidade de pagamento de diárias, a contratada deverá possuir estrutura de atendimento em local que não gere ônus excessivo à Administração, preferencialmente situada em um raio de até 15 km da sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES.
- 6.4. O objeto desta contratação deverá ser executado de forma integral, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente da Câmara Municipal.
- 6.5. As peças fornecidas deverão ser novas, compatíveis com os veículos indicados, estar em perfeitas condições de uso e atender integralmente às especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 6.6. Caso sejam constatados irregularidades, incompatibilidades, defeitos ou execução inadequada dos serviços, o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a substituição das peças ou a correção dos serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7. Todos os custos relativos ao fornecimento das peças, mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos, transporte e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada.
- 6.8. Quando aplicável, as peças fornecidas deverão estar acompanhadas de documentos pertinentes, tais como especificações técnicas, garantia ou outras informações necessárias à comprovação de sua adequação ao objeto contratado.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118
Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.2. Em caso de irregularidade na realização do serviço ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, observadas as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.1. Manutenção das atividades legislativas

– dotação orçamentária 3.3.90.30.00000 –

Material de Consumo – Ficha 0000010

– dotação orçamentaria 2: 3.3.90.39.00000 –

Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 0000013

10. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando se as peças fornecidas e os serviços prestados estão em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. Notificar a contratada, por escrito, acerca de quaisquer irregularidades, defeitos, incompatibilidades ou falhas verificadas no fornecimento das peças ou na execução dos serviços, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

10.3. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos, desde que cumpridas todas as exigências previstas neste Termo de Referência.

10.4. Disponibilizar as informações necessárias à adequada execução do objeto, bem como realizar o agendamento para entrega dos veículos e acompanhamento dos serviços, quando necessário.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer as peças automotivas em perfeitas condições de uso, com qualidade adequada e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observada a compatibilidade com os veículos indicados.

11.2. Executar os serviços de troca de óleo e substituição de filtros com zelo, eficiência e observância às boas práticas de manutenção automotiva, utilizando mão de obra adequada e os insumos necessários à perfeita execução do objeto.

11.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as peças, materiais, ferramentas, equipamentos, insumos e demais itens necessários à execução integral do objeto contratado.

11.4. Apresentar, após a execução do objeto, a respectiva Nota Fiscal, bem como os dados bancários para fins de pagamento.

11.5. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as peças que apresentarem defeitos, incompatibilidades ou desconformidade com as especificações exigidas, bem como refazer, no mesmo prazo, os serviços executados de forma inadequada, sem ônus para a Contratante.

11.6. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução do objeto.

11.7. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

11.8. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento.

11.9. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade, impedimento ou fato superveniente que possa comprometer o regular cumprimento da contratação.

11.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos veículos ou à Administração em decorrência de falha, negligência, imprudência, imperícia ou execução inadequada dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A contratação será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dispensada a celebração de contrato administrativo, em razão da natureza de execução imediata do objeto.

12.2. O objeto deverá ser executado no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela contratada ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

13.4. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da contratada de reparar os danos causados.

14. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor formalmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal, ao qual competirá acompanhar a execução do objeto e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2. Caberá ao fiscal da contratação acompanhar o fornecimento das peças e a execução dos serviços, atestar o recebimento do objeto e comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade, defeito, incompatibilidade ou descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118

Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

14.3. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à perfeita execução do objeto, inclusive no que se refere à qualidade das peças fornecidas e à adequação dos serviços prestados.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de abril de 2026.

FELIPE BAUSEN BOLDT

Chefe do Departamento de Transportes

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 330/2026, contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas e a prestação de serviços de manutenção preventiva, consistentes na substituição de componentes e realização de troca de óleo, conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	peça	Filtro de cabine do Corolla 2008		
02	01	Peça	Filtro Blindado de Óleo do Corolla 2008		
03	01	Peça	Filtro de ar do motor do Corolla 2008		
04	01	Peça	Filtro de Combustível do Corolla 2008		
05	04	Litro	Óleo lubrificante 5W-30 Sintético		
06	01	Serviço	Serviço de troca de óleo e filtros do Corolla 2008		
07	01	Peça	Filtro de cabine do Corolla 2012		
08	01	Peça	Filtro Blindado de Óleo do Corolla 2012		
09	01	Peça	Filtro de ar do motor do Corolla 2012		
10	01	Peça	Filtro de Combustível do Corolla 2012		
11	05	Litro	Óleo lubrificante 5W-30 Sintético		
12	01	Serviço	Serviço de troca de óleo e filtros do Corolla 2012		

Valor Global da Proposta: _____

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa: _____

b) CNPJ: _____

c) Endereço: _____

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa